



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DO RECIFE
27ª Vara cível da capital – SEÇÃO B

Processo n.º 0127798-77.2019.8.17.2001

Seguro Obrigatório DPVAT

Autor(a): DAVID JOSUÉ VIEIRA DE LIMA

Ré(u)(s): SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2019, às 18:15 horas, na Central de Audiências, 5º andar, Ala Norte, onde presente se encontrava a Dra. ANA CAROLINA FERNANDES PAIVA, Juíza Titular da presente Vara, a médica perita, Dr. Priscila Costa Lima Lenke, inscrita no CRM-PE 19.388, comigo, que abaixo subscrevo. Por ordem da MM Juíza, teve lugar a Audiência de Realização de Perícia, Tentativa de Conciliação e Apresentação de Laudo nos autos do processo em epígrafe. Feito o pregão, verificou-se a presença da parte autora e sua representante legal, Amanda Ramos Pereira de Lima, acompanhada do(a) advogado(a) Dra. Carla Rocha Lemos, OAB/PE nº 27103-D, e a presença do preposto da parte ré, Sr(a) Dayvson Ricardo Farias Branco, RG nº 7797065, SCS/PE, acompanhado do(a) advogado(a) Dr(a) José Halyson de Moraes Santos, OAB/PE nº 48834.

Declarada aberta a audiência, a parte autora foi submetida a exame, de acordo com a Médica Perita, conforme Laudo de Verificação e Quantificação de Lesões permanentes, em anexo.

Dada vista a(o) advogado(a) da parte autora, venho opor a realização da perícia uma vez que entendo que a seqüela trazida pelo autor não corresponde ao percentual avaliado pela médica. Vem esclarecer que o menor passou por um procedimento cirúrgico delicado resultando em dificuldade de locomoção e talvez apresentando encurtamento do membro inferior.

Dada vista a(o) advogado(a) da parte ré, nada a opor ao laudo pericial.

Em seguida, passou a M.M. Juíza a proferir a seguinte decisão/despacho: façam-se os autos conclusos para julgamento. Despacho/decisão publicado(a) em audiência. Nada mais havendo a registrar, dou a presente audiência por encerrada e intimados os presentes de todos os seus termos. Do que, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas partes.

Encerrada a presente, eu, _____ Polyana Pereira de Lima, lavro o presente termo, ao qual digitei e subscrevi, de ordem da MM. Juíza

Ana Carolina Fernandes Paiva
Juíza de Direito

P/ David Josué Vieira de Lima

Amanda Ramos Pereira de Lima
Autor(a)

Dayvson Ricardo Farias Branco
Preposto do(a) Ré(u)

Carla Rocha Lemos
Advogado(a) do(a) Autor(a)

José Halyson de Moraes Santos
Advogado do(a) Ré(u)